



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 14 de julho de 2025 - Nº 1.897

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETO

DECRETO Nº 71/2025
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 954/2002, de 18 de outubro de 2002 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do município de Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 954/2002, alterada pela Lei nº 1.239/2008, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Dassaev Maxwel Budis
RG: 44.XXX.XXX-4 SSP/SP
CPF: 36X.XXX.XXX-28

II- Representante do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Ricardo Fernandes da Silva Neto
RG: 42.XXX.XXX-5 SSP/SP
CPF: 32X.XXX.XXX-52

III- Representante servidor de entidade ligada a área de trânsito:

Titular: Ana Paula Rodrigues de Oliveira
RG: 14.XXX.XXX-4 SSP/SP
CPF: 03X.XXX.XXX-57

IV – SUPLENTE: Luis César Mendonça
RG: 21.XXX.XXX-2 SSP/SP
CPF: 12X.XXX.XXX-79

Adelson de Souza Montalvão
RG: 33.XXX.XXX-2 SSP/SP
CPF: 21X.XXX.XXX-71

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 5º, do artigo 6º, da Lei nº 954/2002, quando estiverem em efetivo desempenho e exercício das funções, os membros ora nomeados para compor a JARI receberão gratificação mensal, a título de pró-labore, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, nos moldes do Decreto nº 542/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 99/2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA

PORTARIA Nº 839/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o gozo de férias da servidora municipal Sra. Melissa Cavalheri, titular do cargo de Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;

Considerando as disposições contidas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a substituição da servidora Municipal Sra. Melissa Cavalheri, Secretária de Administração e Finanças pelo servidor Municipal Sr. Edimilson Alves da Silva, titular do cargo de Assistente de Secretário da Administração.

§ 1º. O servidor, ora designado, responderá interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de gozo de férias da titular do cargo Sra. Melissa Cavalheri, no período compreendido entre 14/07/2025 a 28/07/2025.

§ 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença salarial entre a remuneração inerente ao cargo de origem ao ora substituído, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 48 da Lei Complementar 300/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br